

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES GERAIS

PROGRAMA IAESTE HOT OFFERS

Local e Data _____ - ____/____/____

Assinam este Termo de Ciência das Condições Gerais do Programa IAESTE as seguintes partes:

De um lado, a Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil, registrada sob-registro de CNPJ 88.642.327.0001/08, órgão responsável pela gestão do programa IAESTE no Brasil, situado à Praça Charles Miller 152 / 1º andar, Pacaembu CEP 01234-010 São Paulo - SP doravante denominada simplesmente **ABIPE**, e _____, estudante de nacionalidade brasileira, portador do RG _____, CPF _____, participante do Programa IAESTE, doravante denominado simplesmente **CANDIDATO**, com interesse na vaga de estágio no exterior de número de referência _____.

Através da assinatura deste “Termo de Ciência”, ficam estabelecidas as seguintes obrigações e responsabilidades entre as partes:

São consideradas obrigações por parte do candidato:

O Candidato compromete-se a atender aos requisitos básicos estabelecidos pelo programa, a saber:

- Estar devidamente matriculado num curso de graduação, pós-graduação, especialização ou mestrado, sendo que este vínculo universitário deve permanecer válido enquanto o estudante realizar seu estágio no exterior (de acordo com os requisitos da vaga), exceto para vagas que aceitam recém formados;
- Atender aos requisitos de sua Universidade para participação do Programa (Estudantes da UNESP e UFOP atentem aos requisitos estabelecidos pelo convênio da sua Instituição de Ensino junto ao IAESTE);
- Preencher todos os requisitos exigidos pelo Empregador no exterior, conforme informações contidas no “Form O” (Formulário de Oferta de Vaga) estando assim, apto a realizar uma prática profissional no exterior, contribuindo de forma positiva com o empregador;
- Ter a habilidade de comunicação no idioma e nível informados pelo empregador no formulário da vaga (comprovar nível de idioma solicitado para a vaga em questão);
- Estar disposto a conhecer e vivenciar uma nova cultura no exterior;

Praça Charles Miller 152, 1º andar - CEP 01234-010 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (11) 3262.4012 / (11) 3141.1277

www.abipe.org.br

- Ter quitado a taxa relativa ao programa IAESTE antes de embarcar para o país destino;
- Encaminhar, dentro do prazo previsto, todos os documentos exigidos pela ABIPE para que seja feita a apresentação adequada do CANDIDATO ao empregador no exterior e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas na documentação enviada à ABIPE;
- Providenciar documentos complementares caso solicitados pelo empregador ou participar de entrevista por telefone, Skype ou outros meios de comunicação à distância, caso necessário;
- Cumprir as horas de estágio estabelecidas pelo empregador e agir de forma profissional caso seja aprovado para a realização de seu estágio no exterior, respeitando as leis e costumes do país de destino, bem como as regras estabelecidas pelo empregador e pela IAESTE;
- Comportar-se adequadamente na acomodação definida pela IAESTE do país de destino, cumprindo as regras estabelecidas pelo responsável da acomodação e honrando os pagamentos referentes à locação em dia;
- Comportar-se adequadamente no ambiente do estágio, cumprindo regras estabelecidas pelo empregador, sempre com respeito às diferenças culturais. O descumprimento pode acarretar no desligamento do candidato do programa sem qualquer ressarcimento de despesas;
- **O descumprimento das leis do país de destino acarretará no imediato desligamento do candidato do Programa, sem qualquer ressarcimento de despesas;**
- Comunicar a ABIPE sobre inconvenientes relacionados ao estágio e/ou à acomodação o quanto antes, ainda no país do estágio de forma a possibilitar o auxílio na resolução de tais questões enquanto estiver no exterior;
- Adquirir seguro internacional de forma a ter eventuais despesas com problemas de saúde no exterior cobertos pela apólice de seguro contratada;
- Cadastrar-se na rede IAESTE Alumni (<https://iaeste.force.com/alumni/login>) após aceitação para o estágio;
- Preencher o formulário TRAINEE'S REPORT com sua avaliação após término do estágio e devolvê-lo à ABIPE, possibilitando assim o recebimento do seu certificado internacional;

São consideradas obrigações por parte da ABIPE:

- Oferecer ao CANDIDATO todas as informações necessárias sobre o funcionamento do programa IAESTE durante todo o processo;
- Garantir ao CANDIDATO todas as informações necessárias sobre o estágio no exterior, para que o mesmo possa aplicar para o processo seguro da idoneidade da oferta;
- Oferecer ao CANDIDATO, através da IAESTE do país de destino, suporte necessário em caso de emergências ocorridas no país onde o estágio será realizado;
- Informar o candidato sobre a posição do empregador com relação a sua vaga de estágio tão logo esta seja informada pela IAESTE do país de origem da vaga;

- Fornecer, antes da data do embarque do CANDIDATO, detalhes sobre a acomodação designada ao CANDIDATO no exterior (local, endereço completo, custo da acomodação) **após o recebimento do N5B** quando fornecidos pela IAESTE do país do estágio;

- Fornecer ao término do estágio, um certificado de participação do programa IAESTE aos candidatos que cumpriram as horas mínimas de estágio estabelecidas pelo empregador, e que enviarem o Trainee's Report devidamente preenchido;

É de conhecimento do CANDIDATO que são características intrínsecas ao programa IAESTE:

- Quanto ao formato do Programa IAESTE

- O programa IAESTE disponibiliza vagas de estágio remuneradas para estudantes universitários em mais de oitenta países em universidades ou empresas;

- Os estágios têm duração mínima e máxima estabelecidas no Form O (Formulário de Oferta de Vaga) e os empregadores participantes do programa oferecem uma bolsa-auxílio mensal capaz de auxiliar o CANDIDATO a pagar suas despesas relativas à acomodação, transporte urbano e alimentação durante o período do estágio. Como essa bolsa será paga em moeda corrente do país e somente depois do 1º mês de estadia, a ABIPE recomenda que o CANDIDATO tenha em mãos dinheiro ou cartão de crédito para esses primeiros 30 dias no país e para possíveis gastos extras durante sua estadia no país.

- Inicialmente os estágios não podem ser prorrogáveis, não cabendo à IAESTE a extensão dos mesmos além do período determinado no Form O; Caso ocorra a extensão, esta deve ser feita entre candidato e empregador e informada a IAESTE Brasil e IAESTE do país do estágio, apenas para ciência. Toda e qualquer questão quando ocorridas durante a extensão, são de responsabilidade do candidato.

- Caso o Candidato queira se comunicar com seu empregador antes de sua aceitação, deve fazê-lo através da ABIPE. O descumprimento dessa regra pode levar ao cancelamento do seu estágio. Visando o bom funcionamento do programa e sua organização nos países onde a IAESTE atua, é expressamente proibido o contato dos estudantes participantes do programa IAESTE com o empregador no exterior ou a IAESTE do país de destino antes do mesmo receber a confirmação de aceitação para a vaga de estágio.

- Após o recebimento e análise da documentação do CANDIDATO, cabe ao empregador no exterior, comunicar a ABIPE sobre sua decisão final acerca do CANDIDATO:

A resposta do empregador pode levar em torno de 15 a 90 dias. Porém, não há um prazo pré-estabelecido para uma das respostas possíveis:

- Aceitar o estudante conforme prazo solicitado
- Aceitar o estudante propondo outro período de estágio
- Recusar o estudante optando por aceitar outro candidato

Quanto ao Visto

A ABIPE não se responsabiliza pelos custos para obtenção de vistos consulares exigidos pelos países. Cabe exclusivamente ao departamento de imigração do país estrangeiro decidir sobre a entrada ou recusa do estudante no país, cabendo a ABIPE apenas providenciar a documentação necessária referente à prática do estágio. Documentos pessoais podem ser exigidos pelas entidades consulares e estes são de responsabilidade do candidato.

Praça Charles Miller 152, 1º andar - CEP 01234-010 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (11) 3262.4012 / (11) 3141.1277

www.abipe.org.br

- Quanto às Passagens Aéreas e Assistência Médica

- Os custos referentes à aquisição de passagens aéreas, seguro Assistência Médica Internacional e despesas decorrentes de obtenção de visto são de responsabilidade do CANDIDATO.

- A ABIPE recomenda que o CANDIDATO adquira o seguro de assistência médico internacional obrigatório e a passagem aérea de ida e volta ao local de realização do estágio em alguma loja CI –

Central de Intercâmbio, principal parceira do programa IAESTE no Brasil (Com exceção de estudantes que irão estagiar nos países Alemanha, Equador e México, pois possuem seguro próprio a ser oferecido).

A CI, por sua vez, compromete-se a oferecer preços e condições de pagamento competitivo a todos os estagiários do programa da IAESTE. O candidato deve comprar sua passagem somente após a confirmação de sua aceitação e retirada do visto se necessário.

A Alemanha oferece seguro próprio, válido pelo período exato do estágio. Para mais informações sobre o seguro, o candidato deve solicitar à IAESTE Alemanha após ter sua aceitação confirmada.

Penalidades:

1. Nenhum estudante está autorizado a entrar em contato com seu empregador ou IAESTE do país de destino antes de receber sua aceitação oficial através da ABIPE. Aquele que não cumprir essa regra será desclassificado do programa.

Este termo deve ser rubricado em todas as páginas, e assinado no campo indicado.

Assinam em duas vias o presente Termo, estando de acordo com os termos acima estabelecidos.

Local e Data

P. Prado.

ABIPE

Paula Semer Prado
Secretária Nacional IAESTE no Brasil
Gerente Executiva ABIPE

CANDIDATO

Nome Completo:
CPF:

De acordo:

TESTEMUNHA

Nome Completo:
CPF:
Grau de Parentesco: